



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1126 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 1º DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2676/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, PR, Antônio Luis Szaykowski, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se assegurar o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ação de medidas de equilíbrio das contas públicas, a fim de assegurar a continuidade dos atendimentos à população e preservar empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos aos servidores municipais e fornecedores, com uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e colaboradores da Administração Direta, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o horário de atendimento ao público e funcionamento nas dependências das Secretarias da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, em turno ininterrupto, no período de 01 de dezembro à 31 de dezembro de 2016.

§ 1º O caput deste artigo não se aplica às Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo haver regramento diverso de algum serviço essencial prestado por outra Secretaria Municipal em razão de sua peculiaridade.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos co-

missionados, lotados nos prédios em que haverá redução de horário de atendimento poderão ser convocados, pelo Chefe do Poder Executivo, durante o período vespertino, para prestarem serviços junto as Secretarias em que permanecerá inalterado o horário de atendimento.

§ 3º Com autorização da chefia imediata e desde que não haja prejuízo na qualidade, aqueles servidores que os serviços prestados não estejam relacionados no contato direto com o público poderão exercer suas funções no período vespertino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruz Machado, PR, 30 de novembro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2016 PMCM

PROCESSO Nº 247/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LDW Mercantil EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor p/5 passageiros, novo, tipo automóvel, modelo sedan 4 portas, ano fabricação no mínimo 2016 modelo 2017, conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis)

meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
LDW Mercantil EIRELI - ME

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 131/2016 PMCM**

PROCESSO Nº 247/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Central Veículos Comercio e Participações LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero p/ 7 lugares, tipo automóvel, ano de fabricação 2016, modelo 2017 e veículo automotor p/ 5 passageiros, novo, tipo automóvel, 4p. ano de fabricação 2016, modelo 2017, conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA
Central Veículos Comercio e Participações LTDA – ME

ERRATA

NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

PROCESSO Nº 178/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve revogar a publicação do extrato de aditivo 001/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 28 de Novembro de

2016 do Diário Oficial, página 01.

Revoga-se a publicação referente à empresa Fabrica de Telas Cruz Machado LTDA – ME.

Cruz Machado, 29 de Julho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

ERRATA

NÚMERO DO ADITIVO 001/2016

PROCESSO Nº 220/2013

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do extrato de aditivo 001/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 28 de Novembro de 2016 do Diário Oficial, página 02.

Referente à empresa Szpak & Boiko LTDA – ME

Onde se lê: Adita-se o contrato pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$ 192.872,16 (cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Lê-a se: Adita-se o contrato pelo período de 03 (três) meses, perfazendo um valor total de R\$ 48.218,04 (quarenta e oito mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos).

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 30 de Novembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

